3-12-119.



1 Pro Ca Mato-Grosso

## LEI Nº 341. DE 9 DE DEZEMBRO DE 1949.

Autor: Deputado Mena Gonçalves

Declara de utilidade pública a "Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, mantenedora das Esco las Mixta e Profissional 26 de <u>A</u> gosto", da cidade de Campo Grande.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária" (S.S.C.H.), mantenedora das Escolas Mixta e Profissional "26 de Agosto", da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de Dezembro de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

وخن

200